

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026 – UNDIME/RN
CHAMAMENTO PARA EMPRESAS PARCEIRAS E EXPOSITORAS
SEMINÁRIO CRESCENDO JUNTOS 2026

A União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado do Rio Grande do Norte – UNDIME/RN, por intermédio de sua Presidência, torna público o presente Edital de Credenciamento, destinado à seleção de empresas interessadas em participar do Seminário Crescendo Juntos 2026, na condição de Empresa Parceira e Expositora, observadas as condições estabelecidas neste instrumento, aplicável exclusivamente a esta edição do evento.

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital o credenciamento de empresas interessadas em apresentar produtos, serviços, tecnologias, soluções e iniciativas voltadas à educação pública durante a realização do Seminário Crescendo Juntos 2026, que ocorrerá no dia 02 de dezembro de 2026, no Teatro Riachuelo, em Natal/RN.

O presente chamamento tem por finalidade identificar empresas parceiras para composição da área de exposição e relacionamento institucional do evento, mediante posterior formalização de Termo de Credenciamento (Anexo III).

Parágrafo único. Este Edital é um chamamento de natureza privada, promovido por associação civil sem fins lucrativos, com efeitos restritos a esta edição do Seminário Crescendo Juntos 2026, não se aplicando à Lei Federal nº 14.133/2021.

2. QUEM PODE PARTICIPAR

Poderão participar empresas que:

- possuam atividade compatível com a área educacional ou áreas correlatas;
- estejam regularmente constituídas;
- aceitem integralmente as condições deste edital.

Não poderão participar empresas que:

- comercializem bebidas alcoólicas, tabaco, armas ou produtos incompatíveis com os princípios da educação pública;
- possuam finalidade político-partidária;
- desenvolvam atividades incompatíveis com os objetivos institucionais da UNDIME/RN.



[undime.rn](https://www.instagram.com/undime.rn)



undime.rn@gmail.com



84 99182-9468

3. DAS INSCRIÇÕES

As manifestações de interesse serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, mediante envio da documentação para: undime.rn@gmail.com

A empresa deverá encaminhar:

- Contrato Social ou documento equivalente;
- Cartão do CNPJ;
- Ficha de Credenciamento (Anexo I);
- Declaração de Atendimento aos Requisitos do Edital (Anexo II).

A manifestação de interesse não garante a participação no evento, estando sujeita à análise e aprovação da Comissão Organizadora.

As inscrições ficam abertas a partir da publicação deste Edital até o dia 25 de setembro de 2026, ou mediante a disponibilidade, sendo enviado ao e-mail em até 10 (dez) dias úteis o contrato de parceria.

4. DA SELEÇÃO

A análise será realizada pela Comissão Organizadora, observando:

- compatibilidade da atividade empresarial com os objetivos do evento;
- documentação apresentada;
- potencial de contribuição institucional;
- disponibilidade de espaços.

Após a análise documental, as empresas habilitadas poderão ser convidadas para apresentação das modalidades de participação disponíveis.

A aprovação do credenciamento não implica contratação automática da participação, ficando sua formalização condicionada à disponibilidade de espaços, definição da modalidade de parceria e assinatura do Termo de Credenciamento.

5. DOS ESPAÇOS

A UNDIME/RN disponibilizará espaços destinados à exposição institucional, conforme planta oficial do evento.

As especificações técnicas, localização dos espaços e orientações de montagem serão encaminhadas às empresas credenciadas após confirmação da participação.

6. DAS MODALIDADES E DOS BENEFÍCIOS



[undime.rn](https://www.instagram.com/undime.rn)



undime.rn@gmail.com



84 99182-9468

A participação das empresas ocorrerá mediante modalidade de parceria definida em conjunto entre a UNDIME/RN e a empresa credenciada (Exposição Institucional, Empresa Parceira, Patrocínio ou Espaço Personalizado), observando disponibilidade de espaços, perfil institucional e interesse institucional recíproco.

As condições comerciais, eventual contrapartida financeira e demais benefícios (espaço de exposição, divulgação da marca, interação institucional, networking) serão apresentados às empresas habilitadas após aprovação do credenciamento e formalizados no Termo de Credenciamento.

O uso da marca ou logotipo da empresa em materiais de divulgação do evento depende de autorização expressa, a ser dada no próprio Termo de Credenciamento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

São obrigações da empresa credenciada:

- utilizar o espaço exclusivamente para divulgação institucional, vedada a comercialização direta de produtos ou serviços, salvo autorização expressa e prévia da UNDIME/RN;
- respeitar os horários de montagem e desmontagem;
- manter o espaço organizado durante toda a realização do evento;
- cumprir as orientações da Comissão Organizadora;
- responsabilizar-se pelos materiais, equipamentos e equipe utilizados.

A empresa arca, por sua conta e risco, com despesas realizadas antes da assinatura do Termo de Credenciamento, não cabendo indenização em caso de não aprovação, salvo quebra da boa-fé objetiva pela UNDIME/RN (art. 422 do Código Civil).

8. DAS OBRIGAÇÕES DA UNDIME/RN

Compete à UNDIME/RN:

- disponibilizar o espaço contratado;
- fornecer ponto de energia elétrica conforme disponibilidade técnica;
- prestar orientações às empresas participantes;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento deste edital;
- comunicar com antecedência qualquer alteração relevante de data, local ou formato do evento, inclusive por caso fortuito ou força maior, hipótese em que eventual valor pago será restituído proporcionalmente.

9. DO CANCELAMENTO



[undime.rn](https://www.instagram.com/undime.rn)



undime.rn@gmail.com



84 99182-9468

A UNDIME/RN poderá cancelar o credenciamento da empresa que descumprir as normas deste edital, utilizar o espaço para finalidade diversa da autorizada ou praticar condutas incompatíveis com os objetivos institucionais do evento.

Salvo urgência ou risco à segurança, o cancelamento será precedido de aviso prévio, por escrito, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para a empresa se manifestar.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Infraestrutura disponibilizada

Item	Descrição
Área	Conforme planta oficial do evento
Energia	01 ponto de energia elétrica – 220V
Limpeza	Áreas comuns
Segurança	Áreas comuns durante o funcionamento do evento

A UNDIME/RN reserva-se o direito de definir, juntamente com a empresa credenciada, a modalidade de participação mais adequada ao perfil institucional do expositor. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da UNDIME/RN.

Os dados pessoais informados neste chamamento (Anexo I) serão usados apenas para a análise do credenciamento e a organização deste evento, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), não sendo compartilhados com terceiros para outra finalidade.

A participação neste credenciamento implica plena aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

Fica eleito o foro de Natal/RN para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Edital ou do Termo de Credenciamento.

Anexos

Anexo I – Ficha de Credenciamento

Anexo II – Declaração de Atendimento aos Requisitos do Edital

Anexo III – Termo de Credenciamento

Natal/RN, 03 de agosto de 2026.

Joária Vieira

Presidente da UNDIME/RN

Dirigente Municipal de Educação de Rio do Fogo/RN



undime.rn



undime.rn@gmail.com



84 99182-9468

INSTITUIÇÃO RECONHECIDA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA – LEI 10889/2004

Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer do RN – SEEC, Bloco 2, térreo

Centro Administrativo do RN – Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova – Natal/RN. CEP: 59064-901

CNPJ: 00.596.662/0001-76

ANEXO I

FICHA DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

Endereço:

Município/UF:

Responsável:

Cargo:

Telefone:

E-mail:

Segmento de atuação:

Modalidade de interesse

☐ Exposição Institucional

☐ Empresa Parceira

☐ Patrocínio

☐ Espaço Personalizado

☐ Desejo conhecer as modalidades disponíveis



undime.rn



undime.rn@gmail.com



84 99182-9468

INSTITUIÇÃO RECONHECIDA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA - LEI 10889/2004

Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer do RN - SEEC, Bloco 2, térreo

Centro Administrativo do RN - Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova - Natal/RN. CEP: 59064-901

CNPJ: 00.596.662/0001-76

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL

Declaro que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, atende aos requisitos estabelecidos no **Edital de Credenciamento nº 02/2026 da UNDIME/RN**, comprometendo-se a cumprir todas as normas previstas para participação no **Seminário Crescendo Juntos 2026**.

Declaro ainda estar ciente de que a manifestação de interesse não garante a contratação da participação, ficando esta condicionada à análise da Comissão Organizadora, à disponibilidade de espaços e à formalização do respectivo Termo de Credenciamento.

Local e data:

Nome e assinatura do representante legal



undime.rn



undime.rn@gmail.com



84 99182-9468

ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

SEMINÁRIO CRESCENDO JUNTOS 2026 — EDITAL Nº 02/2026 – UNDIME/RN

Pelo presente instrumento, de um lado:

UNDIME/RN – UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, associação civil de utilidade pública (Lei Estadual nº 10.889/2004), inscrita no CNPJ sob nº 00.596.662/0001-76, com sede na SEEC, Bloco 2, térreo, Centro Administrativo do RN, Av. Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.064-901, representada por seu Presidente, Sr. Petrúcio de Lima Ferreira, doravante **CREDENCIANTE**; e, de outro lado, _____ (razão social), CNPJ nº _____, com sede em _____, representada por _____, CPF nº _____, cargo _____, doravante **CREDENCIADA**; resolvem celebrar o presente Termo, vinculado ao Edital de Credenciamento nº 02/2026 – UNDIME/RN, mediante as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO E DA MODALIDADE

Formaliza a participação da CREDENCIADA no Seminário Crescendo Juntos 2026, em 02 de dezembro de 2026, no Teatro Riachuelo, Natal/RN, na modalidade abaixo assinalada, nos termos do Edital nº 02/2026, que integra este Termo:

- ☐ Exposição Institucional
- ☐ Empresa Parceira
- ☐ Patrocínio
- ☐ Espaço Personalizado

CLÁUSULA SEGUNDA — DA CONTRAPRESTAÇÃO

☐ Sem contrapartida financeira.

☐ Com contrapartida financeira de R\$ _____, paga da seguinte forma: _____.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A CREDENCIADA obriga-se a: usar o espaço exclusivamente para divulgação institucional, vedada a comercialização direta salvo autorização prévia e escrita da CREDENCIANTE; respeitar horários de montagem/desmontagem; manter o espaço organizado; seguir as orientações da Comissão Organizadora; e responsabilizar-se por materiais, equipamentos e equipe.

A CREDENCIANTE obriga-se a: disponibilizar o espaço e 01 ponto de energia 220V conforme planta oficial; orientar a CREDENCIADA; e comunicar com antecedência qualquer alteração relevante de data, local ou formato do evento.

CLÁUSULA QUARTA — DA VIGÊNCIA E DAS DESPESAS

Este Termo vigora da assinatura até o término da desmontagem do evento. Despesas ou investimentos feitos pela CREDENCIADA antes da assinatura correm por sua conta e risco, não gerando dever de indenizar por parte da CREDENCIANTE, salvo quebra da boa-fé objetiva (art. 422 do Código Civil).

CLÁUSULA QUINTA — DA MARCA, IMAGEM E DADOS PESSOAIS

A CREDENCIADA autoriza, a título gratuito, o uso de seu nome e marca pela CREDENCIANTE exclusivamente para divulgação institucional deste evento. Os dados pessoais informados neste Termo e em seus anexos serão tratados apenas para essa finalidade, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

CLÁUSULA SEXTA — DO CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR

Em caso de cancelamento ou adiamento do evento por caso fortuito ou força maior (art. 393 do Código Civil), a CREDENCIANTE comunicará imediatamente a CREDENCIADA e restituirá, proporcionalmente, eventual valor já pago, deduzidas despesas comprovadamente incorridas.

CLÁUSULA SÉTIMA — DO CANCELAMENTO

A CREDENCIANTE poderá cancelar este credenciamento em caso de descumprimento das normas do Edital ou deste Termo, mediante aviso prévio por escrito com prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação da CREDENCIADA, salvo urgência ou risco à segurança.



[undime.rn](https://www.instagram.com/undime.rn)



undime.rn@gmail.com



84 99182-9468

CLÁUSULA OITAVA — DO FORO

Fica eleito o foro de Natal/RN para dirimir controvérsias decorrentes deste Termo.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor.

Natal/RN, ____ de _____ de 2026.

Joária Vieira

Presidente da UNDIME/RN
Dirigente Municipal de Educação de Rio Fogo/RN
CREDENCIANTE

Empresa Credenciada — CREDENCIADA



undime.rn



undime.rn@gmail.com



84 99182-9468